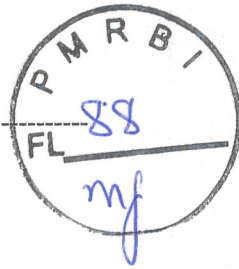




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

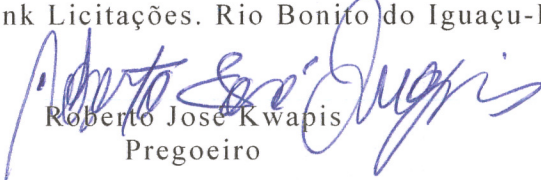
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 95/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 95/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de balas e bombons para distribuição gratuita. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de novembro de 2021.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativos e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos da Lei 13.019/14 e Decreto 036/2017, para a elaboração de termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguazu, inscrito no CNPJ nº 03.732.688/0001-92, para custear despesas com a folha de pagamento e serviços de terceiros - pessoa jurídica. Rio Bonito do Iguazu, PR, 30 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativos e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos da Lei 13.019/14 e Decreto 036/2017, para a elaboração de termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguazu, inscrito no CNPJ nº 03.732.688/0001-92, para custear despesas com gás e outros insumos engraxadões e gêneros alimentícios. Rio Bonito do Iguazu, PR, 30 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 95/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que irá realizar-se às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 95/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de balas e bombons para distribuição gratuita. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguazu, PR, 30 de novembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 96/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 96/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de exigência gás medicinal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações. Rio Bonito do Iguazu, PR, 30 de novembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 97/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Decreto Municipal nº. 140/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 15/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguazu, PR, 01 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de solda, metal e mão de obra. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações. Rio Bonito do Iguazu, PR, 01 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 99/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 17/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição de um veículo novo, zero km, com bits isotônicos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguazu, PR, 01 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 100/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Decreto Municipal nº. 140/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 14:01 horas (horário de Brasília), do dia 17/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguazu, PR, 01 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 64/2020-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELL - EPP, com sede à Rua Ribens Lopes, 506, Jardim Universitário, CEP 85.819-170, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.358.366/0001-40, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.300.282-1/SSVP/CPF nº. 588.797.909-7.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 04 de dezembro de 2021 até 03 de junho de 2022.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 71.749,60 (setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 530.635,75 (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 30/11/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 240/2021
DATA: 30/11/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTABELECE POR DECRETAR:
DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Rio Bonito do Iguazu, composto nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 823/2009 de 13 de Outubro de 2009, alterada por legislação posterior, de acordo com as seguintes representantes:

- I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Flávia Barbosa
SUPLENTE: Nóbrega Carlos Aguiar
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Suelma Zambeli Dias
SUPLENTE: Marlene Aparecida Brancato Wilczak
c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Cleverton Ullrich
SUPLENTE: Anise Caridade
II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS
b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área de saúde
TITULAR: Everson Chaves
SUPLENTE: Everton Jordani
c) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município
TITULAR: Jaqueline Camelo
SUPLENTE: Maristela Nogueira Martins Kloster
c) Representantes dos profissionais de nível médio que atuam na área de saúde do Município
TITULAR: Cleofelton Novakosi da Oliveira
SUPLENTE: Zelene Aparecida Ferreira
III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município
TITULAR: Juliana Paes Bozzi
SUPLENTE: Mariza Vitor Justi
Comunidade FM
TITULAR: Jefferson José Pires
SUPLENTE: Jefferson da Luz Veloso



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 240/2021-Pag.2/3

- a) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários
TITULAR: Lillian Maria Joffe
SUPLENTE: Silvana Bender
b) Representantes dos Clubes de Mês
TITULAR: Valdirene Saldivina
SUPLENTE: Zairilda Aparecida de Leira
c) Representantes dos Grupos da Melhor Idade
TITULAR: Mario Gulich
SUPLENTE: Ivá Semelina
d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Antonio Rodrigues Schack
SUPLENTE: João Carlos Muller de Anahá
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Acompanhar a Periodicidade da Conferência Municipal de Saúde, propondo a sua convocação, estruturando a Comissão Organizadora, aplicando as pré-conferências e discutindo e aprovando seu regimento e seu Programa de Trabalho do Conselho.
II - Citar, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, interestes ou intersetoriais, sempre que a Planície entender submeter a decisão dos conselheiros sobre qualquer matéria em acordo com o Regimento Interno do Conselho.
III - Articular-se com as demais Comissões setoriais existentes no âmbito municipal, como Conselho Municipal da Cultura e Adolescentes, de Assistência Social, de Educação e cultura, com o resultado de cooperação mútua e do estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação popular através da Comissão Social no Conselho Municipal.
IV - Deliberar sobre as Políticas Municipais de Saúde, em conformidade com as preceitos e diretrizes provenientes da Conferência Municipal de Saúde e das Políticas Estadual e Nacional de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS municipal.
V - Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes e serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, podendo-lhe aprovar e controlar.
VI - Deliberar sobre questões de Planejamento, gestão, controle, avaliação e auditoria das ações e dos Serviços de Saúde do Município.
VII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.
VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município.
IX - Propor critérios de qualidade e funcionamento dos serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS.
X - Controlar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde do Município, zelando para que todas as verbas de direito para o Saúde sejam depositadas regular e exclusivamente no referido Fundo e as aplicações contemplem as prioridades propostas.
XI - Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde o orçamento do SUS e propor, em tombo fiscal, as diretrizes e prioridades nos demais instrumentos orçamentários para o Setor de Saúde.



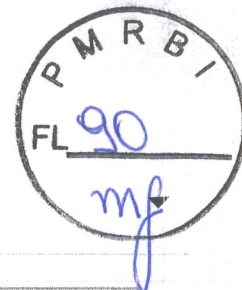
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 240/2021-Pag.3/3

- conferência e outros previstos em lei.
XIII - Adequar o Regimento Interno a outras normas de funcionamento.
XIV - Aprovar o regimento, organização e as normas de funcionamento das conferências municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocadas extraordinariamente.
XV - Elaborar e aprovar a sua Regimento Interno e encaminhá-lo para homologação por meio de Resolução do Conselho ou por ato do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste Lei.
XVI - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares que não conflitem com esta Lei.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 20 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal





MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1053

\* Data de Publicação

01/12/2021

Data de Abertura

14/12/2021

Hora

09:30

Prazo Protocolo

14/12/2021

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

95

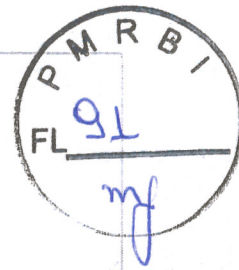
\* Tipo

Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto



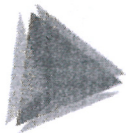
Registro de preços para aquisição de balas e caixas de bombons para distribuição gratuita.

Exibir no Site

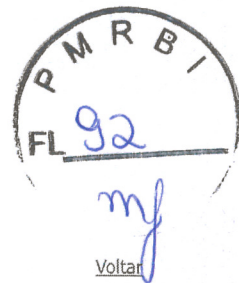
Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	95		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	95/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de balas e caixas de bombons para distribuição gratuita.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000820243390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.172,00		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	14/12/2021	Data Registro	02/12/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)